

## **ESTATÍSTICAS RECENTES SOBRE O PLANEJAMENTO URBANO NO BRASIL E NO NORDESTE**

*Maria Daniele Cruz dos Santos*

*Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN*  
[danielecruzeconomia@gmail.com](mailto:danielecruzeconomia@gmail.com)

*Antonio Jaldesmar da Costa*

*UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.*  
[Jaldesmar\\_cdi@hotmail.com](mailto:Jaldesmar_cdi@hotmail.com)

*Francisco do O' de Lima Junior*

*Universidade Regional do Cariri – URCA*  
[limajunioreconomia@gmail.com](mailto:limajunioreconomia@gmail.com)

*Aldineide Alves de Oliveira*

*UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte*  
[aldialves2015@gmail.com](mailto:aldialves2015@gmail.com)

### **GT 04: DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO SEMIÁRIDO**

#### **Resumo:**

O planejamento urbano tem sido uma pauta recorrente na agenda da administração pública brasileira nos últimos 20 anos. A elaboração do estatuto da cidade e a obrigatoriedade do plano diretor para os municípios foram pontos de destaque no desenvolvimento da política urbana, entretanto, falta muito a ser consolidado. Foi constatado que dos 5570 municípios do Brasil, 1/4 deles não possuíam órgão ou uma estrutura responsável pelo planejamento urbano no município. 50% dos municípios não possuíam o plano diretor no ano de 2015, sinalizando que ainda há muito a ser enfrentado a nível local no que diz respeito a implementação de políticas municipais com o advento da organização por meio do planejamento urbano. Com relação a região Nordeste, as estatísticas acerca de planejamento urbano são um pouco melhores em relação ao Brasil, cerca de 38% dos municípios nordestinos têm plano diretor. Apesar de serem números até significantes do ponto de vista estatístico, a elaboração e manutenção do plano diretor ou a presença de algum dos instrumentos de planejamento urbano não correlaciona isso à uma cidade preparada para os desafios do crescimento urbano que lhe é posto. Percebe-se que, a política urbana brasileira ainda deixa a desejar quando ao quesito de acesso e direito à cidade.

**Palavras-chave:** Planejamento Urbano; Política urbana; Plano diretor; Brasil; Nordeste.

#### **01. Introdução**

(83) 3322.3222

contato@erespp.com.br

[www.erespp.com.br](http://www.erespp.com.br)

O planejamento urbano tem sido pauta recorrente na agenda da administração pública brasileira nos últimos 20 anos. A elaboração do estatuto da cidade e a obrigatoriedade do plano diretor para os municípios foram pontos de destaque no desenvolvimento da política urbana nacional, entretanto, falta muito a ser consolidado. As estatísticas indicam que houve um rápido crescimento do número de municípios que empregam algum dos instrumentos de planejamento urbano pautados no Estatuto, mas a existência de leis e regimentos não é indicativo que essas leis se cumpram, tampouco sejam suficientes para alavancar o crescimento local em algumas regiões ou abranger todas as dimensões sobre as disparidades dentro dos municípios.

Em que pesem os trabalhos das equipes de planejamento, independente da esfera ser a local ou a federal, não se deve pensar um projeto de região/nação sem antes conhecer os interesses específicos para os diferentes níveis escalares, formular vínculos e estabelecer relações verticais e horizontais na construção do desenvolvimento que abarque os anseios de todas as regiões que dele se beneficiem. A responsabilidade de unificar os interesses Inter-escalares em um plano e a sua posterior execução pode ser delegada para o nível local – como é o caso dos municípios – mas tem sido no Brasil uma tarefa ainda incipiente e quem sabe, desafiadora para boa parte desses lugares devido ao caráter de formação econômica territorial heterogênea que tem presença marcada em diversos ciclos históricos replicando-se durante décadas, desde o Brasil colonial, ou até mesmo a pouca *expertise* dos administradores municipais em aderir a essa nova maneira de gerenciamento das cidades.

Tendo em vista as diferenciações regionais brasileiras que ocorrem em nível macro, entre os municípios isso se repete também fazendo com que alguns deles não absorvam (ou não tenham condições de absorver) as benesses promovidas por essas políticas públicas nas mesmas proporções que aqueles centros mais dinâmicos, tendo em vista que o caráter homogêneo dessas políticas acaba excluindo da pauta alguns locais que não se adequam (ou nem consegue se adequar) ao que nesses programas está proposto, seja por não precisarem, seja por enfrentarem problemas muito mais abrangentes ou muito mais simples que aquelas propostas tentam priorizar.

Para reduzir essas disparidades, os municípios precisam definir quais prioridades lhes são pertinentes e vão contribuir com a melhora na qualidade de vida de seus cidadãos e nesse ponto, os instrumentos de planejamento urbano seriam uma ferramenta de grande valia na tomada de decisões, diagnosticando as necessidades com base nas solicitações populares e estudos que viabilizem prognósticos para intervenções

assertivas, já que a conexão da administração pública municipal com seu povo é bem mais próxima que as demais escalas. Pesquisas realizadas a nível local sobre planejamento urbano são muito pontuais, o que desperta para estudo aprofundado dos casos de sucesso no Brasil o que de certa forma, contribui com o abandono dos que ainda não chegaram a um patamar que possam ser comparados e/ou ainda que possuam alguma estrutura ou indícios de conhecimento sobre a temática do planejamento.

Para tentar entender o estágio atual do Brasil e do Nordeste acerca da cultura da administração pública municipal em planejar o próprio desenvolvimento utilizando-se dos instrumentos de políticas urbanas estabelecidas no Estatuto da cidade, o presente trabalho pretende apresentar dados estatísticos acerca dessa prática no Brasil e no Nordeste, com vistas a retratar a atual conjuntura sobre a utilização dos instrumentos de planejamento urbano pela nessa escala federativa.

Os materiais e métodos utilizados neste trabalho são principalmente, o estatístico pois visa a descrição de variáveis selecionadas e o bibliográfico, com o fim de apontar as discussões na literatura mais recente de planejamento urbano bem como pincelar discursos acerca da história do planejamento regional no Brasil e no Nordeste. Os dados utilizados nesta pesquisa foram extraídos da Pesquisa Básica Municipal - Munic realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2015. Através da ferramenta de estatística descritiva de frequência, esboça-se um pouco da realidade de meados dos anos 2010 dos municípios do Brasil e do Nordeste.

Este trabalho subdivide-se em além desta introdução, uma seção dedicada a revisar a literatura sobre planejamento urbano e regional, que assenta as discussões recentes sobre o tema fazendo tessituras com o estágio atual do Brasil e do Nordeste; a seção seguinte ficou incumbida de descrever mais detalhada que a anterior sobre o estágio atual de planejamento urbano e regional no Nordeste, alargando as discussões pelo início partindo do planejamento na região e adentrando nas estatísticas encontradas e encerra-se com um pequeno esboço de conclusão a que chegaram os autores.

## **02. O planejamento urbano e regional no brasil**

As discussões acerca do planejamento urbano e regional no Brasil vem se ampliando desde a segunda metade do século XX. Esses debates na literatura mundial tiveram breve passagem no início do século e uma explosão de

pesquisas sobre o tema na década de 1970, período marcado pelo pós-guerra. Os discursos de planejamento e sustentabilidade possuem raízes nas diversas reuniões mundiais acerca da formação de uma agenda de desenvolvimento sustentável global, cuja possui centralidade no programa conhecido como agenda 21, onde em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, chefes de Estado de 179 países se reuniram para a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), em que resultou no comprometimento dessas nações com um novo modelo de planejamento sustentável da sociedade, que vise promover o desenvolvimento conectando as dimensões ambientais, de justiça social e eficiência econômica (AMBIENTE, [s. d.]).

A Agenda 21 brasileira foi construída com base em consultas à população a partir das diretrizes da agenda 21 global. Implementada em 2003, ficou estabelecida como condição no Programa do Plano Plurianual 2004-2007 e seus princípios contribuíram com o fundamento teórico para eventos como a Conferência Nacional de Meio Ambiente, a Conferência das Cidades e a Conferência da Saúde, sinalizando a necessidade de elaboração de políticas públicas municipalizadas e regionais (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2016b). A Agenda 21 local tem o princípio de reunir na escala menor os interesses já estabilizados a nível nacional e global, mas abarcando principalmente as particularidades que o local exige, logrando ao mesmo tempo, ser estabelecida pela sociedade civil e pelo poder público (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2016b).

Um instrumento de planejamento urbano que é utilizado nessa tarefa de implementação de políticas públicas no Brasil a nível municipal é o plano diretor, que é obrigatório para cidades com mais de 20.000 habitantes e que vem sendo aceleradamente difundido no território nacional nas duas primeiras décadas do século XXI. Apesar do caráter incipiente e célere de seu estabelecimento pelo poder público municipal, é possível destacar algumas experiências exitosas e marcantes como foi o caso do plano de Aarão Reis elaborado para Belo Horizonte/MG. Baseado nas tessituras teóricas de Haussmann, cunhou na capital mineira uma nova roupagem espacial acrescida de elementos barrocos (MONTE-MÓR, 2006). Em Curitiba, a primeira experiência sobre mobilidade urbana na utilização do BRT (*Bus Rapid Transit*) fora instaurada graças a uma política de planejamento implementada em 1974 pelo então prefeito e arquiteto Jaime Lerner, que modificou e aperfeiçoou o sistema de transporte público municipal (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO - NTU, 2016).

Para atender as demandas da sociedade, é necessário que nessa escala de proporção territorial – a mais próxima da comunidade – sejam articuladas propostas e elaboradas leis e regimentos que pensem as cidades a longo prazo com a criação de espaços e o zoneamento adequado para o bom uso e aproveitamento das áreas que a ela pertence, maximizando a utilidade da população e adequando os espaços disponíveis ao atendimento das suas necessidades, expressando a importância da participação popular na fiscalização e implementação das decisões tomadas no âmbito da política urbana.

De acordo com o Estatuto da cidade elaborado em 2001 pelo Governo Federal, ela deve ficar a cargo do poder público municipal, garantindo o ordenamento do desenvolvimento total das funções sociais da cidade e promovendo o bem-estar da população que nela habita. O plano diretor é o seu instrumento basilar de política de desenvolvimento e de expansão urbana proposto pelo estatuto. Este também estabelece outros instrumentos de política urbana que seriam capazes de promover normas públicas e de interesse social que regularizem o uso da propriedade urbana em benefício das pessoas e do equilíbrio ambiental, reunindo os instrumentos de política urbana de natureza nacional, regional, estadual e municipal. A Munic de 2015 elenca 21 desses instrumentos<sup>1</sup> de política urbana a nível municipal os quais serão trabalhados para análise dos estados atuais do Brasil e do Nordeste.

Segundo a Munic (2015) foram contabilizados 5570 municípios no Brasil e 1/4 deles, ou seja, 1378 não possuíam órgão ou uma estrutura responsável pelo planejamento urbano no município. Dentre este recorte, 436 municípios já possuíam o plano diretor e quatro deles estavam com o documento desatualizado há mais de 10 anos. Entretanto, segundo a mesma pesquisa, 90% dos municípios brasileiros possuíam pelo menos um instrumento de planejamento urbano em sua gestão.

Um retrato do atual cenário incipiente acerca da utilização dos instrumentos de planejamento urbano no Brasil pode ser apresentado partindo da informação de que 2783 municípios não possuíam o plano diretor<sup>2</sup> no ano de 2015, o que representa 50% da federação, quase metade das cidades do país, sinalizando que ainda há muito a ser enfrentado a nível

---

<sup>1</sup> Os instrumentos analisados são: Legislação sobre área e/ou zona especial de interesse social; Legislação sobre área e/ou zona especial de interesse; Legislação de perímetro urbano; Legislação sobre parcelamento do solo; Legislação sobre zoneamento ou uso e ocupação do solo; Legislação sobre solo criado ou outorga onerosa do direito de construir; Legislação sobre contribuição de melhoria; Legislação sobre operação urbana consorciada; Legislação sobre estudo de impacto de vizinhança; e Código de obras; Legislação sobre zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico; Legislação sobre servidão administrativa; Legislação sobre tombamento; Legislação sobre unidade de conservação; Legislação sobre concessão de uso especial para fins de moradia; Legislação sobre usucapião especial de imóvel urbano; Legislação sobre direito de superfície; Legislação sobre regularização fundiária; Legislação sobre a legitimação de posse; e Legislação sobre estudo prévio de impacto ambiental.

<sup>2</sup> O município de Ipiranga houve recusa sobre a informação e não foi contabilizado nestes dados.

local no que diz respeito a implementação de políticas municipais com o advento da organização por meio do planejamento urbano.

Apenas 12% dos municípios brasileiros (ou seja, 691 dentre aqueles que não tinha o plano) estavam ainda na fase de elaboração do plano, o que pode apontar para duas tendências: a elaboração pura e simples devido à obrigatoriedade do plano para o município com determinado número de habitantes, que facilita (ou impõe) uma condição para sua elaboração e vinculação a liberação de verbas federais, ou ainda, pode destacar o engajamento do gestor público em elaborar um projeto de desenvolvimento local que estabeleça as normas e regras já elencadas no estatuto da cidade. Propõe-se diante dessa informação que se elaborem estudos mais robustos para desvelar quais são os determinantes para a implementação (ou não) de plano diretor nos municípios brasileiros.

Dentre os municípios que possuíam o plano diretor no início da segunda metade do século XX, apenas dois registram a elaboração do documento no ano de 1955 (ano em que foi o primeiro a estabelecer um regimento nesses moldes de planejamento urbano): a cidade de Farias Lemos/MG (que não teve atualização até 2015) e Estância Velha/RS (atualizado em 2012). Somente 220 municípios já tinham plano diretor antes da década de 2000, o que evidencia a não conexão de sua criação com o projeto da agenda 21 e o estatuto da cidade. Isso pode nos mostrar que apesar de não haver uma agenda nacional pautada no desenvolvimento a partir do planejamento urbano, alguns municípios já se antecipavam à essa tendência. Uma pequena parcela dos municípios que tem o plano (92) não realizou sua atualização.

Outro ponto que podasse inferir sobre o não estabelecimento do plano diretor é a desobrigação por parte do município em estabelecer essas normas. A maioria dos municípios brasileiros (pouco mais de 68%) possui menos de 20 mil habitantes como pode ser observado na tabela 1, mas esse não deve ser considerado o motivo central. De acordo estabelecido na constituição de 1988 e ratificado na lei 10.257 de 2001<sup>3</sup>, o Plano diretor é obrigatório para os municípios com mais de 20.000 habitantes entre outras caracterizações:

[...] aqueles situados em regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas; em áreas de interesse turístico; ou em áreas sob influência de empreendimentos de grande impacto ambiental. Municípios que não se incluem em qualquer destas categorias precisam dispor obrigatoriamente de um Plano Diretor, se o poder público pretender aplicar os instrumentos previstos no capítulo de Reforma Urbana da Constituição de 1988 (BRASIL, 2001).

Rezende e Ultramarini (2007, p.256) destacam para o plano diretor e o planejamento estratégico o papel de “utopias contemporâneas para a questão urbana brasileira”. Apontam que os planejadores ora esquecem-se deles, ora os valorizam, havendo sempre trocas de interesse em uma hora atender os interesses públicos majoritários, outrora os pedidos do setor privado. Vez por outra são tecnocratas, outras partem na defesa da democracia (REZENDE; ULTRAMARI, 2007) mas não passam de meros instrumentos de se fazer política a nível local. A força política desempenhada pelo poder público municipal e a articulação desse poder com os pequenos grupos de associações, comunidades e representantes civis, formam uma cadeia de ideias que podem realizar o projeto de cidade que coadune boa parte dos interesses da sociedade.

Diante dos dados apresentados, levando-se em conta um número relevante de municípios que não possuem o plano diretor ou por desobrigação perante a Lei, ou mesmo por falta de interesse político na elaboração de um planejamento voltado para o desenvolvimento regional, faz-se uma reflexão sobre como o plano diretor pode ser (ou não) um instrumento eficaz na prevenção às possíveis mazelas que a região pode enfrentar, enaltecidas pelo crescente número de habitantes na zona urbana, a conturbação entre municípios de alto dinamismo produtivo e o incremento de zonas de vulnerabilidade que é decorrente da concentração populacional que busca melhores condições de vida e acabam circunscrevendo-se na periferia.

Sem a devida inquietação sobre desenvolvimento municipal no longo prazo, o plano diretor teria a tendência de tornar-se um documento de pouca relevância, primeiro por não ser elaborado com participação popular e nesse ponto ser desconhecido pela grande maioria; segundo porque a ausência desse vínculo entre comunidade e políticas urbanas desobriga a primeira na execução das propostas já que não se enxergaria participante do modelo de cidade *top down* proposto e terceiro, a separação dos beneficiários da política com sua elaboração também os afasta do monitoramento e fiscalização das práticas elaboradas no projeto.

Os esforços das diversas áreas da administração pública municipal e de atores civis para sua concepção, é uma das vias que podem construir cidades mais acessíveis a toda população, sustentáveis do ponto de vista ambiental e produtivo, e inspecionado por todos os partícipes, principalmente pelos seus beneficiários já que essa desarticulação entre planejamento e acompanhamento podem mitigar ou dizimar os efeitos positivos do projeto de cidade.

A participação popular no planejamento urbano é o diferencial na execução e monitoramento das políticas urbanas, pois o crescente número demográfico brasileiro nos últimos sessenta anos é um indicativo de que sem a comunidade pouco será posto em prática. Uma fotografia demográfica do Brasil em 2015 é que há no território nacional, 5268 municípios com até 100 mil habitantes e somente 302 acima desse numerário. Ou seja, em termos de proporcionalidade, 95% dos municípios brasileiros abrigam o equivalente a pouco mais de 44% da população (89,9 milhões de brasileiros) enquanto que somente 5% dos municípios alojam o restante dos 56% (114,1 milhões de habitantes).

Neste recorte pode-se identificar a magnitude das disparidades territoriais no que tange a concentração populacional. Esse dado serve como pano de fundo de políticas públicas para reduzir as migrações para os grandes centros, oportunizando mercado de trabalho em outras centralidades e fornecendo os serviços básicos da população em regiões menos polarizadas para evitar e amortizar esses aglomerados urbanos.

**Tabela 1 - Distribuição dos municípios brasileiros por classe de número de habitantes**

População	Número de Municípios	Acumulado municípios	% Brasil	Acumulado %
Até 5000	1237	1237	22,21%	22,21%
De 5001 a 10000	1214	2451	21,80%	44,01%
De 10001 a 20000	1377	3828	24,72%	68,73%
De 20001 a 50000	1087	4915	19,52%	88,25%
De 50001 a 100000	353	5268	6,34%	94,59%
De 100001 a 500000	261	5529	4,69%	99,28%
Mais de 500000	41	5570	0,74%	100%
Total	5570	5570	100%	100%

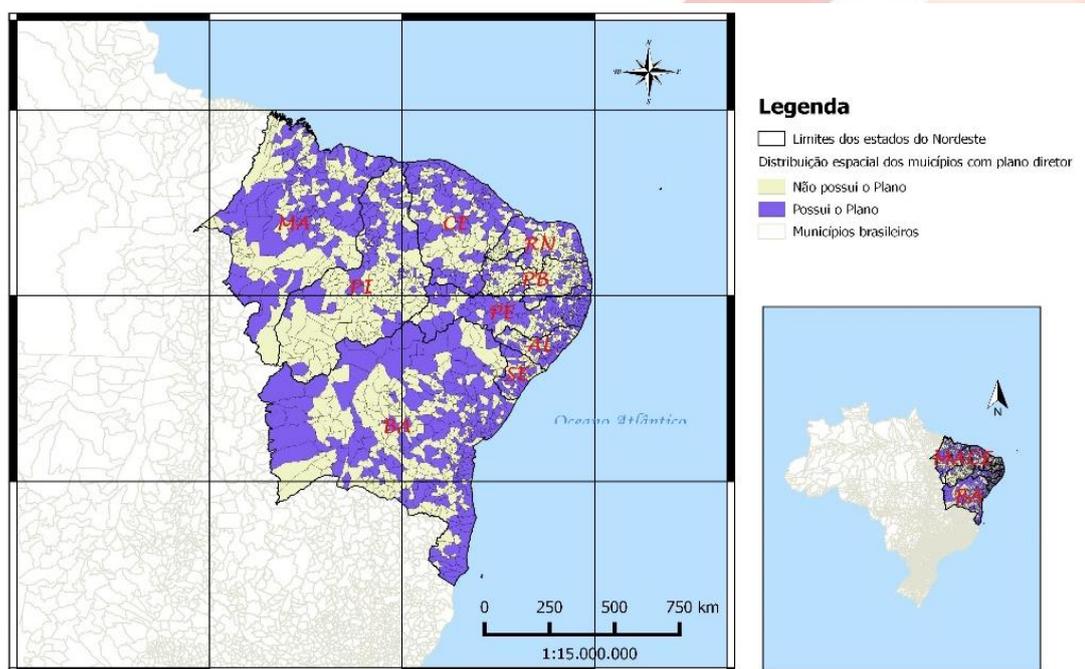
**Fonte: Munic (2015)**

**NOTA: os intervalos de classe apresentados foram extraídos do formato da própria pesquisa.**

O Nordeste brasileiro tem fincado boa parte dessa população em seu território, ainda que continuem as migrações para os centros polarizados da própria região. Neste sentido, é relevante que se observe o estágio atual do espraiamento espacial políticas urbanas na região

para que as mesmas possam contribuir com o melhoramento dos indicadores de bem-estar social partindo do planejamento contínuo e participativo.

Na região Nordeste, as estatísticas acerca de planejamento urbano são um pouco melhores em relação ao Brasil. Cerca de 38% dos municípios nordestinos têm plano diretor. A figura 1 apresenta um mapa para identificação da distribuição espacial dos municípios que possuem o plano diretor. Nota-se que a concentração está na região litorânea, regiões polo produtivo. O estado de Pernambuco é o que tem mais municípios com o plano instituído e o estado do Piauí é o mais deficiente.



Mapa de elaboração própria com base nos dados extraídos da Munic 2015

**Figura 1 - Distribuição espacial dos municípios nordestinos que possuem ou não plano diretor**

**Fonte: Munic 2015**

A região possui 1794 municípios, repartidos entre nove estados da federação. O município que possui o menor número de habitantes fica localizado no estado do Piauí, na cidade de Miguel Leão. O que tem a maior população é Salvador na Bahia com pouco mais de 2,9 milhões de habitantes. A população estimada no Nordeste em 2015 era de 56,5 milhões de brasileiros, distribuídos dentro de uma área geográfica de 1.561.177,8 km<sup>2</sup>, com densidade média de 36,2 hab./km<sup>2</sup>. Apenas 11 municípios possuem estimativa populacional de mais de 500 mil habitantes em 2015 e desses, somente 5 possuem população acima de um milhão de habitantes, como mostra a tabela 2.

É fácil perceber que as grandes concentrações populacionais estão situadas em sua maioria, nas capitais nordestinas, o que aponta a

tendência desigual do crescimento entre as cidades ao longo da formação econômica do país. Esses números assinalam a necessidade urgente e emergente de projetos de cidade que melhorem as condições de vida de seus habitantes e proporcionem-lhes um acesso gratuito e fácil ao direito de usufruí-la.

No que tange às estatísticas acerca da instituição de lei ou regimento interno municipal, cerca de 38,9% dos municípios nordestinos já possuem plano diretor (697 ao todo) e 256 estão em fase de elaboração.

**Tabela 2 - População dos municípios do Nordeste brasileiro que possuem mais de 500 mil habitantes**

<b>Município</b>	<b>População</b>
Feira de Santana	617528
Aracaju	632744
Jaboatão dos Guararapes	686122
João Pessoa	791438
Teresina	844245
Natal	869954
Maceió	1013773
São Luís	1073893
Recife	1617183
Fortaleza	2591188
Salvador	2921087

**Fonte: Munic (2015)**

Sob o aspecto de caracterização do órgão gestor de planejamento urbano<sup>4</sup>, a maioria está instalado em alguma secretaria (50,5%) ou está instalado em um setor subordinado

<sup>4</sup>

Vale destacar que isso só se aplica aos municípios que declararam possuir plano diretor.

(25%). Menos de 0,1% é regulamentado por órgão de administração indireta e 24% não tem estrutura. Em outras palavras, a maioria dos municípios possui um órgão/setor que é responsável direta ou indiretamente pelo planejamento urbano. Isso é um fato relevante pois, a renovação e atualização do plano deve ser feita sempre num período máximo de 10 anos ou quando houver reformulação dos projetos de cidade.

Um setor responsável por essa atividade facilita o estudo focado para a realização dessa tarefa, atualizando-o sempre que for obrigatório ou necessário e pactuando com a comunidade as inquietações do município como um todo.

O plano diretor mais antigo no Nordeste fora elaborado em 1974 e a maioria dos municípios (81%) tiveram a elaboração do documento na década de 2000. Isso mostra uma concentração na elaboração do plano durante a década de criação e obrigatoriedade pelo estatuto da cidade. A falta de atualização do documento também se circunscreve nessa década: 79% dos municípios não o atualizaram.

Analisando os dados sobre os outros instrumentos de planejamento urbano, todos os municípios nordestinos possuem pelo menos 1 instrumento de planejamento urbano. A maioria deles (75,6%) registram a lei de perímetro urbano, que regula a divisória entre as zonas rurais e urbanas e é a lei mais presente nos municípios dentre os instrumentos mensurados pela Munic. O menos utilizado é instrumento sobre usucapião especial de imóvel urbano, que regulamenta o domínio de edificação urbana utilizado com fins de moradia por cinco anos ininterruptos e sem oposição (90,4% dos municípios não tem legislação específica nem registram regulamentação integrante do plano diretor).

Apesar de serem números até significantes do ponto de vista estatístico, a elaboração e manutenção do plano diretor ou a presença de algum dos instrumentos de planejamento urbano não correlaciona isso à uma cidade preparada para os desafios do crescimento urbano que lhe é posto. O crescimento demográfico, as habitações nas áreas de risco ou de proteção ambiental, a falta de moradia para a população carente, o alto custo de morar nas áreas próximas ao centro produtivo, o acesso a água e a saneamento básico, a mobilidade urbana, entre tantos tópicos relacionados a convivência com a cidade podem agravar ainda mais as particularidades das cidades nordestinas que fora acentuado pela sua formação histórica econômica.

É preciso lembrar que o século XX será lembrado por ser o século da urbanização (HARVEY, 2004) e essa qualidade será um dos alicerces para a tomada de decisão a nível municipal. É preocupação dos estudiosos que os

instrumentos e objetivos conceituais não sejam somente pautados para o futuro com dados do passado, levando-se em conta um cenário dinâmico que requer muito mais ações proativas do que corretivas. Isso é preocupante dado que os padrões da urbanização brasileira seguem a lógica internacional e mesmo assim consolidam-se tardia e aceleradamente dirigidos por um planejamento urbano ineficaz, contribuindo com a aparição dos problemas relacionados a cidade como periferação e os aglomerados subnormais (UGEDA JUNIOR, 2014).

O Ministério das cidades em parceria com a Caixa Econômica Federal – CEF, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o *Lincoln Institute of Land Policy* vem desempenhando papel de fomentador do conhecimento sobre gestão das cidades para os agentes municipais. Por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades – PNCC, coordena e disponibiliza cursos presenciais e à distância com vistas a também colaborar na “construção de uma cidade democrática e com justiça social” (BRASIL, 2016).

O engajamento das prefeituras na capacitação de seu pessoal, estudiosos em planejamento urbano e regional e pesquisadores podem acessar as plataformas e aprofundar seus conhecimentos sobre gestão do território por meio do planejamento. Neste contexto, o programa cidades sustentáveis registra a nível municipal, quais os gestores se preocupam com a mensuração dos indicadores de possibilitam um retrato da configuração atual que contribua para um novo projeto de desenvolvimento da cidade. No Nordeste, participam somente 51 municípios com o fornecimento e acompanhamento desses indicadores.

É preciso destacar que mesmo num quadro de incipiente execução e planejamento no Nordeste, mais especificamente planejamento urbano, nota-se que as regiões centrais no país continuam sendo as regiões que mais concentram municípios engajados no projeto de cidade que envolve justiça social e inclusão.

### **3 Conclusão ou considerações finais**

Observa-se que no Brasil o estudo sobre planejamento urbano bem como sua implementação vem consolidando-se em ritmo acelerado e a prática de políticas através dos seus instrumentos acentuaram-se na década de 2000, mas isso não foi suficiente para reduzir as disparidades entre os municípios e regiões. Um processo rápido e que não contempla todos os instrumentos de planejamento necessários a boa gestão de forma organizada e com vistas ao atendimento das necessidades da população, a política urbana brasileira ainda deixa a desejar no quesito de acesso e direito à cidade para

todos, ainda que respaldada por legislação própria. No caso do Nordeste, é importante destacar que apesar de estatisticamente apresentar dados relativos melhores que os do Brasil, é inegável a concentração da população nos grandes centros e capitais, denotando o aspecto centralizador do crescimento econômico do país.

Já existem articulações entre o poder público municipal, órgãos internacionais e nacionais, instituições públicas federais e estaduais em determinadas regiões que se uniram com o propósito de desenvolver regiões de elevado potencial, mas que ainda não o conhecia, contribuindo para uma nova configuração de cidade experimentando como o foco nas especializações e diferenciais regionais podem ser instrumentos de desenvolvimento regional. Estudos voltados para o diagnóstico individual dos municípios vão apontar quais seriam as melhores práticas a ser exercidas para cada tipo e configuração de município no Brasil

É preciso que os gestores municipais atentem para a formulação de seus projetos de cidade coadunando os interesses estabelecidos a nível mundial, regional e local, sem esquecer de consultar os beneficiários de suas políticas, que é a população, pois sentindo-se inserida no processo de formulação ela se sentirá engajada no processo colaborativo, e pronta para exercer um papel fundamental por meio da fiscalização e do monitoramento das políticas adotadas em prol de todos.

Nota-se também um diferencial da região Nordeste em relação ao Brasil em número de municípios utilizando o plano diretor, mas isso não sinaliza melhoramentos estruturais, haja vista permaneceremos índices desiguais da região e com hiato distante de ser preenchido. As mazelas que as grandes cidades sofrem como aglomerados urbanos, alta densidade demográfica, favelização, os altos índices de vulnerabilidade social nas periferias e o descaso de políticas que estimulem a desconcentração mostram como os gestores ainda não estão totalmente preparados para enfrentar esses desafios. É preciso estabelecer uma agenda de diagnóstico, planejamento, execução e constante monitoramento para garantir um planejamento urbano assertivo.

## Referências Bibliográficas

AMBIENTE, M. D. M. **Agenda 21 Global**. Brasília/DF, [s. d.]. Disponível em: <  
<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global> >.  
Acesso em: 23 out 2016.

ARAÚJO, T. B. D. **Nordeste, nordestes: que nordeste?** Desigualdades regionais e desenvolvimento, p. 125-56, 1995.

ARAÚJO, T. B. D. Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. **Estudos avançados**, v. 11, n. 29, p. 7-36, 1997. ISSN 0103-4014.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO (NTU). (Brasília, DF). **O que é BRT?**. Disponível em: <[http://www.brtrbrasil.org.br/index.php/brt/oquebrt#.WDBDf\\_krLIU](http://www.brtrbrasil.org.br/index.php/brt/oquebrt#.WDBDf_krLIU)>. Acesso em: 19 nov. 2016

BRASIL. Estatuto da cidade - **Lei n. 10.257**, de 10 de julho de 2001, Brasília/DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. 272 p. ISBN 85-7365-168-7. Disponível em: <<http://planodiretor.saoulourenco.sc.gov.br/leis/Estatuto%20das%20Cidades.pdf>>. Acesso em: 23/10/2016.

HARVEY, D. Mundos urbano posibles. In: CATALUNYA, U. P. DE; PUBLICACIONES, S. DE (Eds.). **Lo urbano en 20 autores contemporáneos**. Ramos, Ange ed. España: [s.n.]. p. 177–198.

LIMA JR, F. O. **SUDENE e forças sociais nordestinas**. Crato/CE: RDS, 2014. 172p. ISBN 978-85-7997-104-4.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, O. E. G. **Almanaque do planejamento**. Brasília/DF: ABIN 2012.

MONTE-MÓR, R. L. DE M. As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil. In: DINIZ, C. C.; CROCCO, M. (Eds.). **Economia regional e urbana: Contribuições teóricas recentes**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 61–85.

OLIVEIRA, F. D. **Elegia para uma região**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, v. 140, p. 21, 1977.

UGEDA JUNIOR, J. C. Planejamento da paisagem e planejamento urbano: reflexões sobre a urbanização brasileira. In: **Revista Mato-Grossense de Geografia**, 2014.